

matrícula

16378

ficha

1

São Paulo, 11 de JANEIRO de 1978.

UNIDADE AUTÔNOMA:- APARTAMENTO Nº 21, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO BIANCA, à Rua da Consolação, nº 3.726, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira César), com a área útil de 300,10m², a área comum de 92,06m², perfazendo a área total de 392,16m² e vinculando-se ainda à unidade o direito à vaga de nº 21 para a guarda de dois (2) veículos de passeio na garagem coletiva do subsolo, em local determinado, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/38 ávos do terreno. O EDIFÍCIO BIANCA acha-se construído em terreno com a área de 1.952,00m², descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 1.636, no Livro 8-F, deste Cartório.

PROPRIETÁRIA:- PBK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede nesta Capital, (CGC 61.997.870/0001-71), - da fração ideal de terreno.

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 35.155 no L.3-AG; L.3T(3)-34.

Contribuinte nº 013.034.0372-2.

O OFICIAL

Fernando de Barros Silveira
Fernando de Barros Silveira

R.1-16378. EM 11/JANEIRO/1978. Por escritura de venda e compra de 24 de novembro de 1977, lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, L. 3241, fls. 130, a proprietária VENDEU a fração ideal de 1/38 ávos do terreno a ERNST EDELSTEIN, brasileiro, industrial, e sua mulher REBECA DOLORES EDELSTEIN, argentina, do lar, casados no regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital, (RG 649.775-SP e RG Mod. 19 nº 1.382.472-SP e CPF 002.615.728-49), pelo preço de R\$320.000,00, em cumprimento ao contrato particular de compromisso de 29 de março de 1974, aditado em 07 de dezembro de 1974. A construção da unidade foi levada às expensas dos Compradores, nos termos do mesmo contrato firmado com a Ven

(continua no verso)

matrícula

16378

ficha

1

verso

dedora, pelo preço de R\$410.000,00.

Registrado por Sueko Shiwa Yokota
Sueko Shiwa Yokota - Esc. Aut.

R.2-16378. Em 09/JANEIRO/1985. Por escritura de venda e compra de 17 de dezembro de 1984, lavrada no 42 Cartório de Notas desta Capital, L.1853, fls.08, os proprietários Ernst Edelstein e sua mulher Rebeca Dolores Edelstein, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, domiciliados nesta Capital, VENDERAM o imóvel a MARIO ALUIZIO VIANNA EGREJA, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77 com LYGIA LIMA AMARAL EGREJA, domiciliado nesta Capital, (RG 3.168.083 - SP e CPF 013.429.088-12), pelo preço de Cr\$196.000.000. Valor venal do imóvel - 1984: Cr\$46.209.805.

Registrado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

R.3-16378. Em 13/NOVEMBRO/1991. Por escritura de constituição de garantia hipotecária de 18 de outubro de 1991, lavrada no 29 Cartório de Notas da cidade e comarca de Penápolis, deste Estado, L.216, fls.040, Mario Aluizio Vianna Egreja e sua mulher Lygia Lima Amaral Egreja, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.168.033-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 013.429.088-72, residentes e domiciliados na Fazenda Campestre, no município de Penápolis-SP, HIPOTECARAM o imóvel ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, no município de Osasco, deste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento rural no valor de Cr\$721.918.038,00, concedido pelo credor aos devedores Santa Rosa Mercantil Agropecuária Ltda., com sede no município de Penápolis-SP, na Fazenda Nossa Senhora de

(continua na ficha 2)

matrícula

16378

ficha

2

Fátima, inscrita no CGC/MF sob nº 44.443.950/0001-66; Companhia Açucareira de Penápolis, com sede na Fazenda Campestre, município de Penápolis-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 61.081.840/0001-10; José Silvestre Viana Egreja, arquiteto e industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 1.144.526-SP e CIC. 157.843.398-34; Mario Aluizio Viana Egreja, já qualificado; Celso Viana Egreja, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 1.735.498-SP e do CIC. nº 150.208.788-04; domiciliados e residentes na Fazenda Campestre, município de Penápolis-SP, e Carlos Alberto Viana Egreja, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 3.486.209-SP e do CIC. nº 027.817.008-00, residente e domiciliado no Sítio São Carlos, município de Ipaçu-SP, todos brasileiros, casados; sobre o empréstimo incidirão, até a data do efetivo pagamento, juros de 12,5% ao ano, acrescido da variação da T.R.D., e a dívida total será paga em uma única parcela vencível em 31 de agosto de 1992; e com as demais cláusulas, condições e obrigações constantes da escritura. Valor venal do imóvel no exercício de 1991: Cr\$26.517.235,00.

Registrado por Maria Luiza G.C. Canato

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.4-16378. Em 15/MARÇO/1993. Fica averbado o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do R.3-16378, conforme autorização do credor Banco Bradesco S.A., no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1993, passado em Osasco, neste Estado.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva

Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

R.5-16378. EM 23/NOVEMBRO/1995. Por escritura de doação com reserva de usufruto de 12 de junho de 1995, lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos do distrito e município

(continua no verso)

matrícula

16378

ficha

2

verso

de Alto Alegre, comarca de Penápolis, deste Estado, L.35, fls.44, Mário Aluizio Vianna Egreja e sua mulher Lygia Lima Amaral Egreja, residentes e domiciliados na Fazenda Campestre, no município de Penápolis-SP, **DOARAM o imóvel a seus filhos** 1) **MÁRIO ALUIZIO VIANNA EGREJA FILHO**, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial de 01 de dezembro de 1993, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Espírito Santo do Pinhal/SP, L.270, fls.381, registrada sob nº 6.555 no livro 3 do Registro de Imóveis de Espírito Santo do Pinhal/SP, com **BEATRIZ COREZOLA EGREJA**, professora, brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG nºs 11.073.323-SP e 17.496.864-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 074.598.018-01 e 154.545.648-85, residentes e domiciliados na Fazenda Campestre, no município de Penápolis/SP; 2) **MARIA LIGIA AMARAL EGREJA FERRARI DONÁ**, casada sob o regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial de 29 de setembro de 1994, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, L.2229, fls.212, registrada sob nº 5.655 no livro 3 do Registro de Imóveis da comarca de Penápolis/SP, com **NELSON FERRARI DONÁ**, brasileiros, industriários, portadores das cédulas de identidade RG nºs 8.979.144-SP e 15.611.894-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 023.612.168-50 e 067.781.028-88, residentes e domiciliados em Penápolis/SP, na Rua Altino Vaz de Melo nº 416; 3) **MARIA CECILIA AMARAL EGREJA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 11.073.233-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 174.254.498-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua da Consolação nº 3.276, apto 21; e 4) **JERONIMO HENRIQUE AMARAL EGREJA**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 15 de janeiro de

(continua na ficha 3)

matrícula
16378

ficha
3

1986, estudante, dependente do CPF/MF nº 074.598.018-01, residente e domiciliado na Fazenda Campestre, no município de Penápolis/SP, gratuitamente e em partes iguais, pelo valor, atribuído apenas para efeitos fiscais, de R\$190.378,63. Do título consta, que no caso de sobrevivência de qualquer dos doadores sobre qualquer dos donatários, os bens doados, ou sua parte ideal voltará ao patrimônio dos mesmos doadores; consta ainda que os referidos bens não estão sujeitos à colação, nos termos dos artigos 1.788 e 1.789 do Código Civil Brasileiro e que fixaram o prazo da maioria do donatário menor Jerônimo Henrique Amaral Egreja, para que este manifeste sobre a liberalidade, cujo silêncio importará na aceitação da mesma, nos termos do artigo nº 1.166 do referido Código Civil. Valor venal do imóvel, no exercício de 1995:- R\$182.627,00.

Registrado por

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta AV.6-16378. EM 23/NOVEMBRO/1995. Pela escritura referida no R.5-16378, o imóvel fica gravado com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, imposta pelos doadores, e que o mesmo não responderá por dívidas dos donatários e nem poderá ser onerado, alienado ou penhorado enquanto perdurar o usufruto objeto do R.7-16378.

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta R.7-16378. EM 23/NOVEMBRO/1995. Pela escritura referida no R.5-16378, os doadores reservaram para si, o **USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel**, e que na falta de um dos cônjuges, acrescerá na parte do sobrevivente, e, na falta de ambos, passará automaticamente para os donatários.

Registrado por

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

(continua no verso)

matrícula

16378

ficha

3

AV.8-16378. Em 27/AGOSTO/2008. Do comunicado nº 207/2008, de 28/07/2008, extraído digitalmente do Portal do Extrajudicial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, no site www.extrajudicial.tj.sp.gov.br (processo CG nº 2008/00059875), com processo de origem nº 2008.61.07.006307-2, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba, deste Estado, prenotado sob nº 222426, em 29/07/2008, consta que o **exercício do usufruto do imóvel desta matrícula**, em nome de Mario Aluizio Vianna Egreja, já qualificado, foi **ARRESTADO**.

Averbado por Maria Luiza G. de Carvalho
Maria Luiza G. de Carvalho - escrevente

CANCELAMENTO DE ARRESTO

AV.9-16378. 14/AGOSTO/2017. Do ofício nº 598/2017 – eatf – crim, de 02/08/2017, acompanhado do ofício nº 494/2017 – eatf – crim, de 10/07/2017, expedidos pela Meritíssima Juíza da 1ª Vara Federal da Comarca de Araçatuba/SP, Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, promove-se a presente averbação para constar o **cancelamento do arresto** objeto da **AV.8-16378**, sem a notícia de trânsito em julgado, por determinação expressa da Meritíssima Juíza, sob pena de incidência em crime de desobediência. Prenotação nº 312900, de 18/07/2017, com reingresso em 09/08/2017.

Averbado por Flávio Henrique de Almeida Samara Cristina Rosada
Flávio Henrique de Almeida Escrevente Samara Cristina Rosada Escrevente

ARRESTO

AV.10-16378. 10/OUTUBRO/2019. Da certidão para averbação de
(continua na ficha 4)

matrícula

16378

ficha

4

Arresto expedida em 24/09/2019, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, por Abner Felix dos Santos, do 42º Ofício Cível do Fórum João Mendes Júnior desta Comarca de São Paulo, extraída dos autos de execução civil nº 1087462-47.2015.8.26.0100, em que figuram, como exequente, Condomínio Edifício Bianca, CNPJ/MF 54.027.917/0001-09, e, como executados, Mario Aluizio Vianna Egreja Filho, CPF/MF 074.598.018-01, Maria Ligia Amaral Egreja Ferrari Dona, CPF/MF 023.612.168-50, Maria Cecilia Amaral Egreja, CPF/MF 174.254.498-38, Jerônimo Henrique Amaral Egreja, CPF/MF 219.706.608-05, e Mario Aluizio Vianna Egreja, CPF/MF 013.429.088-72, consta que a nua propriedade do imóvel desta matrícula foi **ARRESTADA** em 13/09/2019, e nomeado depositário Mario Aluizio Vianna Egreja Filho. Valor - R\$253.479,29. Prenotação nº 334072, de 25/09/2019. Selo digital: 1111953313340724893980190.

Averbado por

Vanessa Miranda Marçal

Escrevente

Evandro Ricardo Domingos de Araújo

Escrevente

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV.11-16378. 7/NOVEMBRO/2019. Promove-se a presente averbação para constar a **indisponibilidade dos bens de Mario Aluizio Vianna Egreja**, CPF/MF 013.429.088-72, conforme comunicado nº 781/2012, de 13/4/2012, extraído digitalmente do portal do extrajudicial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 16/4/2012, no site www.extrajudicial.tj.sp.gov.br, processo CG 2012/28294. Prenotação nº 266290, de 16/4/2012. Selo digital: 1111953G1266290189923819Y.

Averbado por

Sonia Aparecida Perin - Escrevente

(continua no verso)

matrícula

16378

ficha

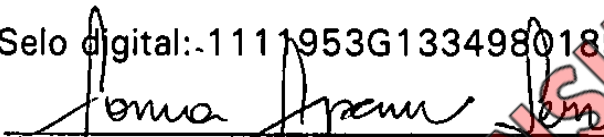
4

verso

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV.12-16378. 7/NOVEMBRO/2019. Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **Mario Aluizio Vianna Egreja**, CPF/ME 013.429.088-72, conforme comunicado nº 201910.2312.00971513-IA-530, de 23/10/2019, extraído do processo nº 0003000142011516001, da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA. Prenotação nº 334980, de 24/10/2019. Selo digital: 1111953G1334980189826819W.

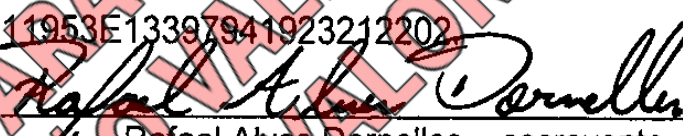
Averbado por


Sonia Apafecida Perin – Escrevente

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV.13-16378. 11/JUNHO/2020. Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **Lygia Lima Amaral Egreja**, CPF 219.646.098-28, conforme comunicado nº 202005.2816.01162453-IA-700, de 28/5/2020, extraído do processo nº 00104715920175150124, da Vara do Trabalho de Penápolis - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Prenotação nº 339794, de 1º/6/2020. Selo Digital: 1111953E13397941923212202.

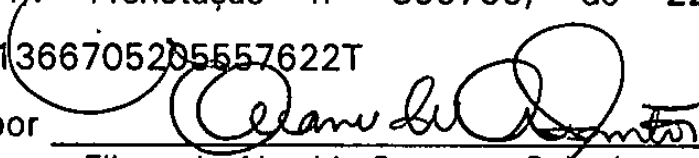
Averbado por


Rafael Alves Dornelles – escrevente

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

AV.14-16378. 02/AGOSTO/2022. Promove-se a presente averbação para constar o levantamento da indisponibilidade dos bens de **Mario Aluizio Vianna Egreja**, referida na AV.11-16378, conforme comunicado nº 58/2022, de 21/07/2022, extraído digitalmente do portal do extrajudicial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no site <https://extrajudicial.tjsp.jus.br> (processo CG nº 2012/28294). Prenotação nº 366705, de 22/07/2022. Selo Digital: 1111953G1366705205557622T

Averbado por


Eliane de Almeida Santos – Substituta

(continua na ficha 5)

matrícula

16378

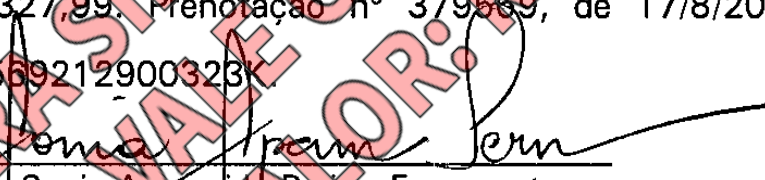
ficha

5

PENHORA

AV.15-16378. 31/AGOSTO/2023. Da certidão de penhora expedida em 17/8/2023, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico por meio do site <http://www.oficioeletronico.com.br>, por Thiago Ronzani Alarcon, do 42º Ofício Cível do Fórum João Mendes Júnior, desta Comarca de São Paulo, extraída dos autos da execução civil, ordem nº 10874624720158260100, na qual figuram, como exequente, Condomínio Edifício Bianca, CNPJ 54.027.917/0001-09, e, como executados, Mario Aluízio Vianna Egreja Filho, CPF 074.598.018-01, Maria Lígia Amaral Egreja, CPF 023.612.168-50, Maria Cecília Amaral Egreja, CPF 174.254.498-38, Jeronimo Henrique Amaral Egreja, CPF 219.706.608-05, Mario Aluízio Vianna Egreja, CPF 013.429.088-72, e Lígia Lima Amaral Egreja, CPF 219.646.098-28, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em 4/7/2023, e nomeada depositária a executada Maria Lígia Amaral Egreja. Valor da dívida - R\$997.327,99. Prenotação nº 379569, de 17/8/2023. Selo Digital: 111195331379569212900323k.

Averbado por


Sonia Aparecida Perin - Escrevente